



Informação n. 11-SDC-COEXE-2026.

Florianópolis, data da assinatura digital.

SGP-e: SCC 13175/2026.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O presente expediente versa sobre solicitação formulada pelo Deputado Marcos José de Abreu, que requer, informações acerca do cumprimento dos acordos celebrados entre o Estado e a comunidade da Terra Indígena Ibirama-La Klãnõ e a existência de plano de contingência para eventos climáticos.

Dito isso, passo a prestar as informações a seguir.

Preliminarmente, insta salientar que a Barragem Norte, localizada no Município de José Boiteux/SC, pertence à União, mas é operada pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), em razão da necessidade de mitigação dos efeitos das cheias no Vale do Itajaí.

O reservatório desse empreendimento faz divisa com comunidades indígenas situadas nos municípios de José Boiteux, Itaiópolis, Doutor Pedrinho e Vitor Meireles.

A Ação de Cumprimento de Sentença nº 5013528-53.2018.4.04.7205/SC condenou a União ao repasse de recursos financeiros ao Estado para a construção de 10 (dez) casas destinadas à aldeia Guarani, bem como para o atendimento de outras demandas que vêm sendo executadas pelo Estado de Santa Catarina.

Entretanto, em decorrência das cheias ocorridas no ano de 2023, a comunidade indígena requereu a construção de novas unidades habitacionais, alegando que algumas residências teriam sido danificadas em razão do enchimento do reservatório.

Diante disso, a equipe estadual procedeu à realização de vistoria *in loco* para averiguação das condições das residências supostamente impactadas, elaboradas conjuntamente pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, as quais demonstram que as residências não foram afetadas pelo aumento do nível do reservatório da barragem, mas sim por construções precárias e pela ausência de manutenções periódicas, medidas essenciais para a conservação de qualquer tipo de moradia.

Em 2024, foi celebrado acordo entre o Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República Dr. Renato de Rezende Gomes, e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Jorginho Mello, estabelecendo o fornecimento de 30 (trinta) unidades habitacionais à Comunidade Indígena Laklãnõ Xokleng, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Com o propósito de viabilizar o cumprimento desse compromisso, a Secretaria de Estado da Infraestrutura procedeu à elaboração dos projetos técnicos das referidas habitações, com a finalidade de possibilitar o repasse dos recursos financeiros aos municípios responsáveis pela execução das obras, dentre eles o Município de José Boiteux.

Entretanto, durante a fase de elaboração dos projetos, surgiu a necessidade de acesso da CELESC à Terra Indígena para fins de manutenção da Barragem Norte. A solicitação foi indeferida pelas Lideranças Indígenas, resultando em manifestações contrárias à intervenção pretendida.



Após a realização das reuniões pertinentes, foi celebrado novo acordo entre o Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, e o Ministério Público Federal, prevendo o fornecimento de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais à Comunidade Indígena Laklãnõ Xokleng.

Os recursos financeiros foram devidamente repassados aos municípios incumbidos da execução das obras, conforme a seguinte distribuição: 33 (trinta e três) unidades destinadas ao Município de José Boiteux, 3 (três) unidades ao Município de Itaiópolis e 10 (dez) unidades ao Município de Vitor Meireles, totalizando 46 (quarenta e seis) residências, em conformidade com os processos administrativos SGP-e nº SDC 766/2025, SDC 1186/2025 e SDC 1928/2025. As obras encontram-se atualmente em execução.

Ressalta-se que a definição das famílias que serão contempladas com as novas moradias compete exclusivamente às Lideranças Indígenas, conforme pactuado entre o Estado e a própria Comunidade.

A responsabilidade pela contratação e execução das obras compete aos respectivos municípios, devendo as construções ser realizadas em estrita observância às diretrizes estabelecidas e com o acompanhamento da própria Comunidade Indígena.

Quanto à eventual realocação das famílias nas comunidades indígenas de José Boiteux e região, tal definição deverá ser realizada em conjunto com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e as respectivas lideranças indígenas, não competindo a esta Pasta deliberar sobre a matéria.

Dessa forma, resta demonstrado que o Estado vem envidando esforços para o devido cumprimento da sentença judicial e dos acordos.

Quanto ao plano de contingência, cumpre esclarecer que o instrumento formalizado como "Plano de Apoio às Comunidades Indígenas" foi construído de forma participativa e integrada, tendo sido devidamente aprovado em audiência pública em janeiro de 2023. O documento estabelece protocolos operacionais rigorosos para a gestão de riscos frente a eventos hidrológicos e geológicos, bem como em virtude da operação da Barragem Norte.

O referido plano prevê a estruturação de níveis de mobilização (Verde, Amarelo e Vermelho), os quais balizam as ações de resposta conforme a severidade dos eventos. Tais medidas compreendem desde o monitoramento hidrometeorológico contínuo, realizado pela Gerência de Monitoramento e Alertas (GEMAL) da SDC, até a implementação de protocolos de comunicação direta com as Lideranças Indígenas, o fornecimento de assistência humanitária (tais como cestas básicas) e a viabilização de transporte coletivo mediante a utilização de rotas de fuga estratégicas, em colaboração com os municípios abrangidos e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Dessa forma, o arcabouço normativo e operacional adotado visa assegurar a mitigação de danos e a preservação da dignidade da Comunidade Indígena, mantendo a interoperabilidade entre os entes governamentais e as instâncias representativas indígenas para uma pronta resposta em eventuais situações de isolamento ou emergência.

Respeitosamente,

Déborah Regina Vieira Trevisan
Assessora Especial
Consultoria Executiva
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2J4LT8G4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN (CPF: 015.XXX.600-XX) em 20/08/2026 às 17:23:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:51 e válido até 30/03/2118 - 12:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTc1XzEzMTc5XzlwMjZfMko0TFQ4RzQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013175/2026** e o código **2J4LT8G4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 548/2026/GABS/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atendimento tempestivo ao Ofício nº 1415/SCC-DIAL-GEAPI, apresentar a manifestação desta Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) acerca do Pedido de Informação nº 0167/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu.

Em síntese, informa-se que o Estado vem adotando todas as medidas cabíveis para o correto cumprimento dos acordos e decisões judiciais referentes à Terra Indígena Ibirama-La Klänõ. Tais ações consubstanciam-se, precipuamente, no repasse de recursos aos municípios para a execução de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais, atualmente em andamento.

Outrossim, no que tange ao gerenciamento de riscos e eventos climáticos, ressalta-se a plena vigência do "Plano de Apoio às Comunidades Indígenas", aprovado em audiência pública no mês de janeiro de 2023, o qual estabelece protocolos operacionais rigorosos e níveis estruturados de mobilização (Verde, Amarelo e Vermelho) para a salvaguarda da referida comunidade.

Por fim, com o intuito de subsidiar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado com os dados pormenorizados para resposta à Assembleia Legislativa (ALESC), encaminhamos, em anexo, a íntegra da Informação n. 11-SDC-COEXE-2026, elaborada pela Consultoria Executiva desta Pasta, que exaure tecnicamente todos os pontos objeto do requerimento.

Sendo o que cumpria informar para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Ao Senhor,
HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA
Secretário designado
Secretaria de Estado da Casa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H9O1P1Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 21/08/2026 às 11:53:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTc1XzEzMTc5XzlwMjZfSDIPMVAXWTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013175/2026** e o código **H9O1P1Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1491/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0167/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 548/2026/GABS/SDC, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete documento contendo informações acerca do cumprimento dos acordos celebrados entre o Estado e a comunidade da Terra Indígena Ibirama-La Klãnõ.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **377ZLHA8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 26/08/2026 às 09:46:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTc1XzEzMTc5XzlwMjZfMzc3WkxIQTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013175/2026** e o código **377ZLHA8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.